

LEI MUNICIPAL Nº 898/09, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre o fornecimento e/ou custeio de transporte a munícipes na forma que especifica.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - No âmbito da Lei Municipal nº 842/08, de 24 de julho de 2008, que autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo Municipal, a fornecer transporte aos munícipes selecionados para trabalhar na fábrica de Balas Peccin, RS, desde que obtêm-se no mínimo 20 trabalhadores, atendendo razões de interesse público, facultar-se-á a disponibilização, pelo Município, por tempo determinado do transporte até dia 31 de dezembro de 2009, da Sede do Município até a Cidade de Erechim, RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos sete dias do mês de abril de 2009.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 07/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário